

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Câmara de Gestão Administrativa e Governança

# ATO DECISÓRIO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 040, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2024;

#### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Modelo de Edital de Processo Seletivo para Estágio Remunerado Não Obrigatório - Nível Superior, no âmbito da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo: 23520.006350/2024-91, conforme anexo.

**Art**. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em de 06 de agosto de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança,

em exercício



#### **MODELO**

# EDITAL PROGEP/UFOB Nº XX/XXXX

# PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO - Nível Superior - [local de desempenho do estágio]

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, assessora ao Conselho Universitário, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do EDITAL PROGEP/UFOB Nº XX/XXXX, objetivando a Seleção Pública para Estágio Remunerado não obrigatório, para acadêmicos de Nível Superior regularmente matriculados no curso de [a ser preenchido no lançamento do edital], reconhecido pelo MEC, aprovado na 7ª Reunião Extraordinária da CGAG, realizada em 06 de agosto de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

# 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de xx (xxxxxxxx) vaga(s) de estágio de nível superior e formação de cadastro de reserva para o setor [a ser preenchido no lançamento do edital].
- 1.2. Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservados aos candidatos(as) negros(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, quando o número de vagas for igual ou superior a 03 (três).
- 1.3. Conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas de estágio, sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.4. O Anexo I, deste edital, especifica o perfil exigido de cada candidato(a) para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.5. A UFOB reserva-se no direito de convocar os(as) aprovados(as) conforme a necessidade da Instituição e suas unidades administrativas, considerando a ordem de classificação e a reserva de vagas.
- 1.6. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados(as) para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do edital, que será de XX (xxxxx) ano(s), contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



# 2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. Os estágios serão realizados no setor [a ser preenchido no lançamento do edital], localizado(a) no(a) [a ser preenchido no lançamento do edital], com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, no período [a ser preenchido no lançamento do edital].

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para o certame de seleção acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de [a ser preenchido no lançamento do edital] de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
- 3.2 Poderão concorrer às vagas, candidatos(as) matriculados(as) nos cursos da área de formação acima, que estejam cursando a partir do XX (xxxxxx) semestre.
- 3.3 Poderão concorrer à vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem de cor preta ou parda no ato da inscrição do processo seletivo, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE e respeitando o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).
- 3.4 Para se candidatar à reserva de vaga relativa ao item anterior, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no Anexo III do presente edital e anexá-lo no ato da inscrição.
- 3.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto ou pardo, caso aprovado(a) no processo seletivo, deverá ser submetido à procedimento de Heteroidentificação a ser realizado por Banca de Heteroidentificação, constituída por pessoas integrantes da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022, em datas a serem definidas.
- 3.6 Em casos de excepcionalidade, visando atender à necessidade temporária de interesse público, o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração poderá ser realizado de forma telepresencial com todos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo ou posteriormente, respeitando o princípio da isonomia, conforme §  $2^{\circ}$  do Art. 12 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB  $N^{\circ}$  015, de 29 de setembro de 2022.
- 3.7 Se o procedimento de Heteroidentificação for realizado posteriormente e não for homologado, o(a) candidato(a) terá a contratação revogada e outro(a) candidato(a) homologado(a), respeitando a ordem de classificação, será convocado(a).
- 3.8 O não comparecimento ou o indeferimento em procedimento de Heteroidentificação implicará que o(a) candidato(a) passará a concorrer somente na modalidade de ampla concorrência.
- 3.9 Para se candidatar à reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no Anexo IV do presente edital e anexá-lo no ato da inscrição.
- 3.10 O(A) candidato poderá concorrer em ambas às reservas de vagas, caso se enquadre, além de concorrer automaticamente como ampla concorrência.



- 3.11 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deficiente que necessite de condições especiais para a realização da entrevista, deverá enviar por e-mail [a ser preenchido no lançamento do edital], atestado subscrito por profissional médico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada.
- 3.12 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias XX/XX/XX e XX/XX/XX, de forma gratuita, via [a ser preenchido no lançamento do edital]
- 3.13 O(A) candidato(a) deverá via [a ser preenchido no lançamento do edital], declarar que está de acordo com as normas da seleção presentes neste edital e anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos em formato "**PDF**":
- a) comprovante de matrícula;
- b) histórico escolar;
- c) currículo vitae;

#### x) [demais documentos que se fizerem necessários]

3.14 Os requisitos deverão estar preenchidos e serão aferidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

# 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção consistirá em:
- a) Análise do currículo vitae e histórico escolar, de caráter [a ser preenchido no lançamento do edital], com pontuação máxima de XX (xxxxxxxx) ponto(s).
- b) Entrevista agendada, a ser realizada de maneira [a ser preenchido no lançamento do edital] e de caráter [a ser preenchido no lançamento do edital], no setor [a ser preenchido no lançamento do edital], com pontuação máxima de XX (xxxxxxxx) ponto(s).
- c) Os critérios de avaliação das etapas seletivas serão orientados conforme os itens disponíveis no "Anexo VI Barema de Seleção de Estágio".

#### x) [demais etapas que se fizerem necessárias]

- 4.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem, considerando a média aritmética a partir do resultado em cada etapa seletiva, nota final maior ou igual [a ser preenchido no lançamento do edital].
- 4.3 A avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada por comissão nomeada por portaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, composta por [a ser preenchido no lançamento do edital].



# 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

- 5.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), deverá encaminhar para o e-mail [a ser preenchido no lançamento do edital], a seguinte documentação:
- a) Documento oficial de Identidade RG
- b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF (site da Receita Federal);
- c) PIS/PASEP;
- d) Certificado de Reservista (para brasileiros do sexo masculino);
- e) Comprovantes de matrícula e histórico escolar;
- f) Formulário para cadastramento no SIAPE preenchido (fornecido pela Unidade de Gestão de Pessoas);
- g) Comprovante de residência atualizado.

## 6. 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.2 Caberá recurso da divulgação de listas de inscritos(as), do resultado preliminar e do procedimento de Heteroidentificação do presente processo seletivo.
- 6.3 Os recursos previstos neste edital deverão ser apresentados no prazo de até XX (xxxxxxxx) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados e endereçados para o seguinte e-mail: [a ser preenchido no lançamento do edital].
- 6.4 Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados conforme Anexo V do presente Edital.
- 6.5 Os recursos em cada etapa serão analisados em até [a ser preenchido no lançamento do edital], após findo o prazo para interposição de recursos.
- 6.6 Serão publicados os resultados de todas as etapas do processo seletivo no *site* **www.ufob.edu.br.**
- 6.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) integrarão a lista do resultado final, em ordem decrescente de classificação.

# 7. 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A Unidade Gestora - UGR responsável sobre os recursos orçamentários para atender às despesas referentes ao contrato de estágio será [a ser preenchido no lançamento do edital].



#### 8. B. DO ESTÁGIO

- 8.1 Os(As) integrantes da lista contendo o resultado final serão convocados(as) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, obedecida a ordem de classificação, para a realização dos procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.2 O regime de estágio terá a carga horária de XX (xxxxxxx) horas semanais, e duração de XX (xxxxxxx) meses, prorrogável por [a ser preenchido no lançamento do edital].
- 8.3 O(A) candidato(a) contratado receberá bolsa mensal no valor de R\$ XX (xxxxxxx) na forma da legislação vigente.
- 8.4 O(A) candidato(a) contratado receberá auxílio transporte no valor diário de R\$ XX (xxxxxxx) na forma da legislação vigente, por dia efetivamente estagiado, com comparecimento presencial na unidade.
- 8.5 O(A) Estagiário(a) poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UFOB, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

Parágrafo único. O(A) Estagiário(a) no ato da contratação deverá assinar documento, declarando não estar recebendo remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

## 9. 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O(A) candidato(a) que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado(a) desclassificado(a).
- 9.2 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 9.3 Em caso de aprovação de candidato de outra instituição de Ensino Superior, a contratação está condicionada à prévia celebração de convênio de estágio entre as demais Instituições de Ensino Superior e a UFOB.
- 9.4 Será afastado da seleção o(a) candidato(a) que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros(as) candidatos(as).
- 9.5 O cronograma previsto no Anexo II do edital poderá ser alterado pela Unidade responsável pelo certame, caso necessário, com a devida publicação nos sítios eletrônicos e canais de comunicação da UFOB.
- 9.6 Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgados no site **www.ufob.edu.br**.



9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOB.

Barreiras-BA, XX de XX de 20XX.

#### XXXXXXXXXXXXXXXX

Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas PROGEP/UFOB

\*Obs: Os campos marcados com "xxxx" e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos, devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



#### **ANEXO I**

# **REQUISITOS DAS VAGAS**

Para se inscrever e concorrer às vagas deste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher os requisitos exigidos por cada unidade da UFOB, conforme especificações abaixo:

# [local de desempenho do estágio] - XX (xxxxxxx) vaga(s)

**Pré-Requisito**: Acadêmicos(as) do curso [a ser preenchido no lançamento do edital], com habilitação [a ser preenchido no lançamento do edital], regularmente matriculados(as) em em cursos de graduação de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, cursando a partir do XX (xxxxxxx) semestre, com conhecimentos [a ser preenchido no lançamento do edital].

### PERFIL 1

#### Área de atuação

- [a ser preenchido no lançamento do edital].

## PERFIL X

## Área de atuação

- [a ser preenchido no lançamento do edital].



# **ANEXO II**

# **CRONOGRAMA**

XX/XX/XX	Publicação do Edital
XX/XX/XX a XX/XX/XX	Período de inscrições
XX/XX/XX	Divulgação da lista de inscritos
XX/XX/XX	Interposição de Recurso quanto à inscrição
XX/XX/XX	Resposta dos Recursos quanto à inscrição
XX/XX/XX	Homologação das inscrições
XX/XX/XX	Processo de seleção e classificação
XX/XX/XX	Publicação do Resultado Preliminar
XX/XX/XX	Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar
XX/XX/XX	Resposta dos Recursos quanto ao Resultado Preliminar
XX/XX/XX	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação
XX/XX/XX	Publicação do Resultado Final



# **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,	, abaixo assinado(a	a), de nacionalid	ade	, nascido(a)
em/, no município				
, estado civil	, residente e	domiciliado(a) à		CEP
nº, portador(a) da céo	dula de identidade	nº	, expedida em	//
órgão expedidor, CPF n $^{\circ}$		leclaro, sob as p	enas da lei e co	nsiderando a
RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFO	0B № 015, de 29 de se	etembro de 2022,	que sou:	
( ) Negro(a) (de cor preta/parda)				
Estou ciente de que, em caso de fal	sidade ideológica, fica	arei sujeito às san	ções legais aplicá	veis.
	LOCAL	BA,	de	de
		21,		uo
	Assinatura do(a) ca	andidato(a)		



## **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	, abaixo a	ssinado(a), de	nacionalida	ade	_, nascido(a)
em//, no municíj					
, estado civi	l, res	idente e domi	iciliado(a) à		CEP
nº, portador(a) da					
órgão expedidor, CPF n	1º	, sob as pen	ias da lei e co	onsiderando o De	creto Federal
n. 3.298/1999, solicito a minha	a participação ne	este processo s	eletivo dentr	ro dos critérios as	segurados às
Pessoas com Deficiência, confo	orme determinad	lo no edital.			
		a do(a) candida		de	de

Obs.: Anexo a esta declaração, deverá constar Laudo/Relatório Médico legível, atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;
- b) enquadramento na legislação específica.



# **ANEXO V**

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I- RECURSO APLICADO CONTRA	<u>1 :</u>		
( ) Homologação das inscrições			
( ) Resultado Preliminar.			
( ) Procedimento de Heteroider	ntificação.		
II- DADOS DO(A) CANDIDATO(A	<u>4)</u>		
Nome:			
E-mail:	Telefone: ( )		
III- FUNDAMENTAÇÃO DO REC	URSO:		
		_	
		_	
Os recursos deverão ser encami	nhados para o e-mail <mark>[a ser p</mark>	oreenchido no lançamento	o do edital].
	LOCAL	BA, de	de
-			
	Assinatura do(a) candid	dato(a)	



#### **ANEXO VI**

# BAREMA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

- 1. Avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar 50 (cinquenta) pontos\*
  - Formação Acadêmica XX (xxxxxxx) pontos
    - Curso relevante para a vaga: até XX (xxxxxxx) pontos
  - Experiência Profissional XX (xxxxxxx) pontos
    - Experiência anterior em áreas relacionadas: até XX (xxxxxxx) pontos
    - Experiência em outras áreas: até XX (xxxxxxx) pontos
  - Habilidades e Competências XX (xxxxxxxx) pontos
    - Conhecimento de idiomas: até XX (xxxxxxx) pontos
    - Domínio de ferramentas e tecnologias específicas: até XX (xxxxxxx) pontos
  - Participação em Projetos e Publicações XX (xxxxxxx) pontos
    - Participação em projetos acadêmicos ou profissionais: até XX (xxxxxxx) pontos
    - Publicações em revistas ou conferências: até XX (xxxxxxx) pontos
    - Histórico Escolar XX (xxxxxxx) pontos
      - Média geral: até XX (xxxxxxx) pontos (proporcional à média máxima)
- 2. Avaliação da Entrevista 50 (cinquenta) pontos\*
  - Comunicação e Clareza XX (xxxxxxx) pontos
    - Capacidade de expressar ideias de forma clara e coerente: até XX (xxxxxxx) pontos
  - Motivação e Interesse XX (xxxxxxx) pontos
    - Interesse demonstrado na vaga e na empresa: até XX (xxxxxxx) pontos
  - Postura e Atitude XX (xxxxxxx) pontos
    - Profissionalismo e ética durante a entrevista: até XX pontos
  - Conhecimento sobre a Área XX (xxxxxxx) pontos
    - Entendimento das responsabilidades e desafios da vaga: até XX pontos
  - Habilidades Interpessoais XX (xxxxxxx) pontos
    - Capacidade de trabalhar em equipe e resolver conflitos: até XX (xxxxxxx) pontos

Total: 100 (cem) pontos

\* A pontuação de cada critério do barema, observado o limite de 50 (cinquenta) pontos para cada etapa, será definida no edital de seleção.

Critérios de Desempate

- Maior pontuação na Entrevista
- Maior média no Histórico Escolar